



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 173, DE 7 DE ABRIL DE 1.953.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE CONSTITUEM AS RUAS DA VILA INDUSTRIAL, E DATAS SOB NÚMEROS 9 E 10, DA QUADRA "D," DA MESMA VILA.

Eu, DOMINGOS LÓT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, dos Senhores CORIOLANO POMPEU FILHO e DR. ALCEU BARROSO DE CARVALHO e suas respectivas esposas, as áreas de terrenos que constituem as ruas da VILA INDUSTRIAL, e datas sob números 9 e 10, da quadra "D", da mesma Vila, conforme planta junta, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.


ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o artigo anterior, passarão as referidas ruas a constituir logradouros públicos oficiais, com as denominações seguintes: Rua Estados Unidos; Rua Groenlandia, paralela a anterior e Avenida Circular, paralela às duas anteriores; transversais ou perpendiculares às ruas citadas: - Rua 21 de Abril (prolongamento), rua Islandia, Rua América, Rua Canadá e Rua Alaska.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LÓT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.